

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, INCLUINDO
FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÕES,
COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, PARA
ATENDIMENTO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA E DAS
FORMAÇÕES INICIAIS DO ANO LETIVO DE 2026,
CONFORME PLANEJAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.	3
3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO	3
4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA	Erro! Indicador não definido.
5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	4
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.....	4
7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO	5
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	6
9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 6	
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.....	7



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por objetivo formalizar a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, destinada ao atendimento da Cerimônia de Abertura e das Formações Iniciais do Ano Letivo de 2026, conforme planejamento previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e detalhado no Plano de Abertura do Ano Letivo 2026 – Alimentação.

A formalização desta demanda visa dar início ao procedimento administrativo de contratação, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Considerando o quantitativo estimado de participantes e a necessidade de fornecimento de alimentação adequada durante a realização das atividades institucionais e formativas, mostra-se necessária a adoção de solução especializada, capaz de atender às exigências logísticas, sanitárias e operacionais do evento, garantindo a regularidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

Dessa forma, o presente DFD constitui o instrumento inicial de planejamento da contratação, servindo de base para a elaboração dos demais documentos que compõem a fase interna do processo, notadamente o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Análise de Riscos, o Termo de Referência e a pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
Responsável pela Demanda:	Luana Batista Martins de Barros		
E-mail:	educacao@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de buffet, incluindo fornecimento de coffee break e refeições, com toda a infraestrutura necessária, para atendimento da Cerimônia de Abertura e das Formações Iniciais do Ano Letivo de 2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

() Serviço continuado



<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros Serviços.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

<input type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/> SIM	Para a hipótese de Pregão, assinalar se: Sistema de Registro de Preços / Ata de Registro de Preços:
<input type="checkbox"/> NÃO	
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Concurso
<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Diálogo Competitivo
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)

***observações:** Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A presente contratação mostra-se necessária para viabilizar a adequada execução da **Cerimônia de Abertura e das Formações Iniciais do Ano Letivo de 2026**, eventos institucionais de caráter estratégico promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, os quais integram o planejamento anual da política educacional do Município.

As atividades previstas envolvem a participação estimada de aproximadamente 500 (quinhentos) profissionais da educação, entre gestores, docentes, coordenadores, equipes técnicas e de apoio, distribuídos ao longo de **02 (dois) dias** de programação, demandando organização logística específica e fornecimento regular de alimentação durante os períodos de realização das atividades.

A disponibilização de serviços de buffet, incluindo fornecimento de coffee break e refeições, revela-se indispensável para garantir o bem-estar, a permanência e a produtividade dos participantes, contribuindo para o cumprimento integral da programação e para o adequado aproveitamento das ações formativas e institucionais planejadas.

A Administração Pública não dispõe de estrutura própria, recursos humanos especializados, equipamentos adequados ou logística necessária para o preparo, acondicionamento, transporte, distribuição e controle sanitário dos alimentos em escala compatível com o evento, o que inviabiliza a execução direta do serviço. Assim, a contratação de empresa especializada constitui a solução mais eficiente, segura e



economicamente viável, assegurando o atendimento às normas sanitárias, de segurança alimentar e de qualidade, bem como a regularidade e a padronização dos serviços prestados.

Ademais, a contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo à Administração concentrar seus esforços na gestão pedagógica e organizacional do evento, sem prejuízo da qualidade dos serviços de apoio essenciais à sua realização.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, como medida indispensável para o êxito da Cerimônia de Abertura e das Formações Iniciais do Ano Letivo de 2026, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

O quantitativo dos serviços de buffet a serem contratados foi definido com base no Planejamento da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no Plano de Abertura do Ano Letivo 2026 – Alimentação, considerando o número estimado de participantes, a duração das atividades e a logística de realização dos eventos.

A contratação deverá atender a um público estimado de aproximadamente 500 (quinhentos) profissionais da educação, distribuídos ao longo de 02 (dois) dias, contemplando eventos centralizados e descentralizados, conforme programação estabelecida.

De forma estimada, os serviços compreenderão:

• Dia 01 (Evento Centralizado):

- ✚ Fornecimento de almoço e coffee break no turno da tarde, para aproximadamente 500 participantes;

• Dia 02 (Eventos Descentralizados):

- ✚ Fornecimento de coffee break no turno da manhã;
- ✚ Fornecimento de almoço;
- ✚ Fornecimento de coffee break no turno da tarde, distribuídos entre as unidades escolares sedes, conforme quantitativo de profissionais lotados em cada unidade;

Os quantitativos apresentados possuem caráter **estimativo**, podendo sofrer ajustes mínimos para adequação à realidade do evento, sem prejuízo da execução contratual, respeitados os limites legais e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A definição do quantitativo visa assegurar o atendimento integral da demanda, a regularidade do fornecimento, a qualidade dos serviços prestados e a economicidade da contratação, evitando desperdícios ou insuficiência no atendimento aos participantes.



Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Público Atendido	Observações
01	Fornecimento de almoço – Evento Centralizado (Dia 01)	01 SERVIÇO	Aprox. 500 pessoas	Refeição completa
02	Fornecimento de coffee break – Evento Centralizado (Dia 01 – turno da tarde)	01 SERVIÇO	Aprox. 500 pessoas	Com bebidas e lanches variados
03	Fornecimento de coffee break – Eventos Descentralizados (Dia 02 – turno da manhã)	01 SERVIÇO	Conforme distribuição por unidade	Quantitativo conforme plano de ação
04	Fornecimento de almoço – Eventos Descentralizados (Dia 02)	01 SERVIÇO	Conforme distribuição por unidade	Atendimento às unidades escolares sedes
05	Fornecimento de coffee break – Eventos Descentralizados (Dia 02 – turno da tarde)	01 SERVIÇO	Conforme distribuição por unidade	Distribuição conforme cronograma
06	Infraestrutura completa de buffet (equipamentos, utensílios, equipe, transporte, montagem e higienização)	Inclusa	-	Serviços indispensáveis à execução

Ressalta-se que o quantitativo apresentado não se refere à aquisição de bens ou itens individualizados, tampouco à contratação por unidades de refeição, **mas sim à execução global dos serviços de buffet**, englobando todas as etapas necessárias à sua adequada prestação, tais como preparo, fornecimento, transporte, montagem, distribuição, reposição, equipe de apoio, utensílios, equipamentos e higienização.

Destaca-se, ainda, que os serviços foram dimensionados para atender a um público estimado de **aproximadamente 500 (quinhentas) pessoas**, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e detalhamento constante no Plano de Abertura do Ano Letivo 2026 – Alimentação, podendo ocorrer ajustes pontuais, sem descaracterizar o objeto ou a forma de contratação, respeitados os limites legais.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(X)	Alta
-----	-------	-----	-------	-------	------

Considerando que a contratação é essencial para a realização da Cerimônia de Abertura e das Formações Iniciais do Ano Letivo de 2026, em datas previamente definidas, sendo imprescindível para o adequado início das atividades pedagógicas da rede municipal de ensino.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Fevereiro de 2026.

Os serviços serão iniciados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do envio da Ordem de Execução de Serviços e Contrato ou Nota de Empenho. As publicações ocorrerão conforme solicitação pela Administração Municipal.



9. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A responsabilidade pela formalização da presente demanda é da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do setor competente, que identificou a necessidade da contratação e providenciou a instrução inicial do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a Comissão de Licitação para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Brejão-PE, 03 de fevereiro de 2026.

Luana Batista Martins de Barros
LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 005/2025.

